



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46 634 622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18 580-000 - Pereiras - SP

LEI Nº 415/97
DE 20 DE JANEIRO DE 1.997.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo visando a receber auxílio.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a receber auxílio na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a ocorrer com as despesas carnavalescas no corrente ano.

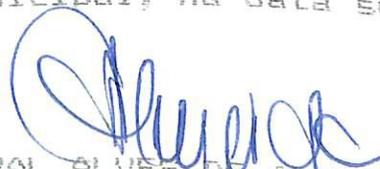
ARTIGO 2º: As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, 20 de janeiro de 1997.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


LOURIVAL ALVES DE ALMEIDA
Secretario